

SINFAIS
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001 /2020
PROCESSO IEMA Nº 88335720

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM E O SINFAIS – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES E O INSTITUO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA.

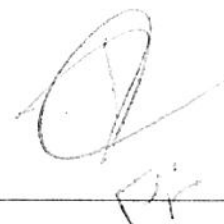
O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES (SINFAIS), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 31.801.848/0001-43, com sede na Rua Cravo, nº 155-C, bairro Jardim Colorado, Vila Velha – ES, CEP 29104-585, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu presidente **RICARDO ALVES AGUILAR**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 16940676 SPTC/MG, inscrito no CPF nº 126.288.627-94, residente e domiciliado na Avenida Délio Silva Britto, bairro Coqueiral de Itaparica, Ed. Petrolina, apartamento 402, nº 650, Vila Velha/ES, CEP 29102-905 e o **INSTITUO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, km 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 588.278 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 001.750.197-03, residente e domiciliado em Mata da Praia, Vitória/ES, nomeado pelo Decreto nº 287-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** de área situada no Município de Vila Velha/ES, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a concessão de uso pelo cedente ao concessionário, de forma gratuita, da área medindo **789,60 m² (setecentos e oitenta e nove e sessenta metros quadrados)**, localizada no município de Vila Velha/ES, na rua Helena Modenese Pereira, nos fundos do McDonald e anexo ao colégio Maristas, CEP 29101-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A FINALIDADE

O presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** visa ao atendimento do INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, para implantação e monitoramento da Estação – EMQAr 7 que já se encontra instalada, que integra a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar da Grande Vitória.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO CONCEDENTE:

- a) Conceder o uso da área descrita na Cláusula Primeira ao CONCESSIONÁRIO;
- b) Estabelecer mecanismos subsidiários de cooperação com o intuito de dirimir eventuais problemas oriundos da aplicação do presente Contrato.

II – DO CONCESSIONÁRIO

- a) Utilizar a área cedida enquanto perdurar o presente Contrato de Concessão de Uso ou seus Aditivos, e devolvê-la em perfeitas condições de uso e conservação, salvo o desgaste natural do tempo e uso e de danos causados por fenômenos naturais;
- b) Cuidar e zelar pelas áreas objeto deste contrato, promovendo, em caso de dano, os reparos necessários as suas expensas;
- c) Responsabilizar-se pelo uso da área dentro das finalidades, objeto do presente Contrato de Concessão de Uso, consoante Clausula Segunda;
- d) Responsabilizar-se por todos os gastos decorrentes da utilização das áreas cedidas;
- e) Comunicar os representantes locais do CONCEDENTE quando for necessário a instalação, monitoramento e manutenção das Estações, tendo por fim assegurar o bom funcionamento das atividades desenvolvidas na respectiva área.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, mediante manifestação com antecedência de 30 (trinta) dias e formalização por Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado por quaisquer uma das partes ou rescindido por combinação entre as mesmas, mediante comunicação por escrito que produzirá efeito depois de decorridos 30 (trinta) dias, contados do recebimento pela destinatária.

O presente Contrato de Concessão de Uso também poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial do presente Contrato de Concessão de Uso, mediante a notificação por escrito, com prova do recebimento, à parte inadimplente, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para desocupar o imóvel, caso a inadimplência seja por parte do CONCESSIONÁRIO;
- b) Por motivo de força maior ou caso fortuito ou venda do terreno por parte do SINFAIS, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias, com a concessão de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel.

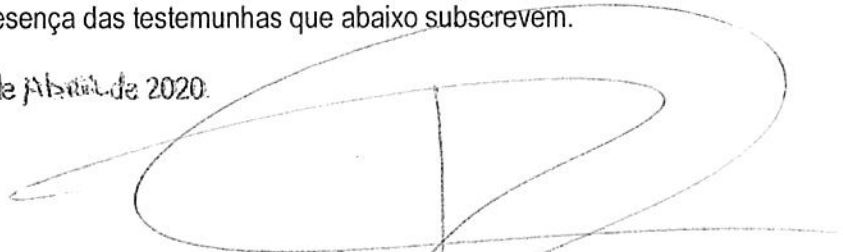


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes signatárias, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, elegem o Foro de Vitória, Comarca da Capital, com competência para dirimir todas as dúvidas, questões e ações decorrentes deste **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** que não possam ser solucionadas administrativamente, por entendimento direto das partes.

E, por se acharem desta forma justos e, contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Vila Velha/ES, 02 de Abril de 2020.



CONCEDENTE:

SINFAIS - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES – representado pelo presidente RICARDO ALVES AGUILAR



CONCESSIONÁRIO:

ALAIMAR RIBEIRO RORIGUES FIUZA – DIRETOR PRESIDENTE DO IEMA

TESTEMUNHA 1

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA 2

Nome:

RG:

CPF:

3010716	KARLA LUCIANA SIQUEIRA ROSA	11/12/17 a 10/12/18	04/05/20 a 18/05/20
3056112	KATIA DOURO	26/05/18 a 25/05/19	04/05/20 a 18/05/20
2784971	LEANDRO BULHOES GOMES	27/04/18 a 26/04/19	18/05/20 a 01/06/20 e 15/06/20 a 29/06/20
4042549	LEONARDO CERQUEIRA SANTANA	07/12/18 a 06/12/19	04/05/20 a 02/06/20
2598426	LEONARDO PAGANOTTI MARINATO	18/04/18 a 17/04/19	04/05/20 a 18/05/20
3307468	LORENA SANTOS PEREIRA	13/12/17 a 12/12/18	04/05/20 a 18/05/20
2892391	MARCELO COSTA GOMES	05/04/18 a 04/04/19	01/06/20 a 15/06/20
2813653	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	19/02/15 a 18/02/16	04/05/20 a 05/05/20
2813653	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	19/02/18 a 18/02/19	06/05/20 a 04/06/20
2551870	MARCIO FERREIRA DE CARVALHO	07/05/19 a 06/05/20	01/06/20 a 15/06/20
2785382	MARIA APARECIDA SODRE DIAS	09/05/18 a 08/05/19	04/05/20 a 18/05/20 e 02/06/20 a 16/06/20
364748	MARIA CECILIA MEDEIROS ALVES	20/01/18 a 19/01/19	27/04/20 a 11/05/20
2703432	ROBERTA DEORCE SOARES HONORATO	21/01/19 a 20/01/20	18/05/20 a 01/06/20
2798042	ROSILENE VIEIRA DA SILVA	17/05/18 a 16/05/19	04/05/20 a 02/06/20
2798050	SANDRA RIBEIRO	09/05/18 a 08/05/19	18/05/20 a 01/06/20 e 25/06/20 a 09/07/20
2583410	SAVANA DE FREITAS NUNES	02/03/19 a 30/03/20	04/05/20 a 02/06/20
3048047	SEBASTIAO ELIAS CAMPOS JUNIOR	05/05/18 a 04/05/19	15/05/20 a 29/05/20
2986973	TAKAHIKO HASHIMOTO JUNIOR	07/03/18 a 06/03/19	18/05/20 a 01/06/20
2958821	TARCISIO POLICIANO PRIMO	19/04/18 a 18/04/19	04/05/20 a 18/05/20
3030765	VINICIUS ANDRADE LOPES	23/09/18 a 22/09/19	27/04/20 a 11/05/20
3315550	WESLEY FORZA	28/02/18 a 27/02/19	04/05/20 a 18/05/20

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 29 de março de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 580146

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2020.

Processo IEMA nº 88335720
CEDENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - SINFAIS.

CONCESSIONÁRIO: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

OBJETO: Concessão de uso, de forma gratuita, de 01 (uma) área medindo 789,60 M², localizada na Rua Helena Modenesse Pereira, Centro, Município de Vila Velha/

ES, para funcionamento da Estação de Monitoramento de Qualidade Ambiental do IEMA - EMQAr7" que integra a RAMQAR.

VIGÊNCIA: o presente instrumento terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo. Vila Velha/ES, 02 de abril de 2020.

Ricardo Alves Aguiar
Presidente do SINFAIS
Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 580198

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2020.

Processo IEMA nº 88335755
Processo CEASA nº 88475964
CEDENTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A - CEASA/ES.

CONCESSIONÁRIO: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

OBJETO: Concessão de uso, de forma gratuita, de 01 (uma) área medindo 25 M², localizada na Av. Mário Gurgel, nº 5.468, Vila Capixaba, Município de Canacica/

ES, para funcionamento da Estação de Monitoramento de Qualidade Ambiental do IEMA - EMQAr8, que integra a RAMQAR.

VIGÊNCIA: o presente instrumento terá duração de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo. Cariacica/ES, 13 de março de 2020.

Fernando Castro Rocha
Diretor - Presidente - CEASA-ES
Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 580201

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 01- R DE 28 DE ABRIL DE 2020

Approva a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO e DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0238.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS Ciras e Instalações	44.9051	0301	667
TOTAL				667

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0238.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	44.4042	0301	667
TOTAL				667

Protocolo 580222

Acesse:
www.dio.es.gov.br

